Indicação

Nº do Protocolo: 2026031644000274

Nº SAPL: 0351/2026

Registrado por ASS VEREADORA PROF.ª ADRIANA ALMEIDA em 12 de março de 2026 às 16:49

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773334182110_edc45a8c-b893-4f8b-a451-98ab2d216365

Autores:

ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE)

INDICAÇÃO Nº ___/2026

Institui a obrigatoriedade da divulgação semestral de mapas de calor urbano no município de Fortaleza, estabelecendo diretrizes para metas de arborização ou implementação de medidas de atenuação térmica por Secretaria Executiva Regional.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Vereadora abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa a indicação em epígrafe.

Certo da ciência de seus pares, peço que, depois de aprovado em plenário, a indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza/CE, a fim de que, após sua apreciação retorne a esta Casa Legislativa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ____, DE _____ DE 2026.

Professora Adriana Almeida
Vereadora

Assinado por ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE) em 24/03/2026 13:16
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773334182110_edc45a8c-b893-4f8b-a451-98ab2d216365

INDICAÇÃO Nº _____/2026
PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Institui a obrigatoriedade da divulgação semestral de mapas de calor urbano no município de Fortaleza, estabelecendo diretrizes para metas de arborização ou implementação de medidas de atenuação térmica por Secretaria Executiva Regional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica obrigado a divulgar, a cada seis meses, mapas de calor urbano da cidade de Fortaleza, com detalhamento por Secretaria Executiva Regional (SER).

Art. 2º Tais publicações deverão identificar as áreas de maior concentração de ilhas de calor e serão disponibilizadas em formato digital, acessível ao público, por meio dos canais oficiais da Prefeitura, notadamente:

I – no portal da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA);
II – na plataforma de georreferenciamento municipal, se disponível, ou equivalente.

Art. 3º Cada edição do mapa de calor deverá apresentar:

I – uma análise técnica fundamentada em dados de temperatura de superfície e cobertura vegetal;
II – um comparativo com a edição imediatamente anterior;
III – metas específicas de plantio de árvores, implantação de coberturas verdes ou outras ações de mitigação térmica por Secretaria Executiva Regional, com prazos definidos e indicação dos responsáveis.

Assinado por ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE) em 24/03/2026 13:16
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773334182110_edc45a8c-b893-4f8b-a451-98ab2d216365

Art. 4º As metas estabelecidas deverão conferir prioridade às áreas que apresentem baixa cobertura vegetal, alta densidade populacional e elevada vulnerabilidade socioambiental.

Art. 5º O acompanhamento e a consolidação dos dados poderão ser realizados mediante parceria com instituições de ensino superior públicas, centros de pesquisa e organizações da sociedade civil, sem implicar ônus para os cofres públicos.

Art. 6º As despesas decorrentes da implementação desta Lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta indicação produzirá os efeitos cabíveis a partir da data de sua aprovação.

Art. 8º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, o Prefeito de Fortaleza enviará para esta Casa Legislativa uma Mensagem para apreciação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ____, DE _____ DE 2026.

Professora Adriana Almeida
Vereadora

Assinado por ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE) em 24/03/2026 13:16
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773334182110_edc45a8c-b893-4f8b-a451-98ab2d216365

JUSTIFICATIVA

As ilhas de calor urbanas representam um desafio significativo para a saúde pública, intensificam o consumo de energia e acentuam as disparidades socioambientais. O município de Fortaleza, em sua vasta extensão, apresenta distintas realidades em suas Secretarias Executivas Regionais, o que exige uma abordagem territorializada e transparente para combater esse fenômeno.

A publicação periódica de mapas de calor urbanos, acompanhada da definição de metas públicas para cada Secretaria Executiva Regional, possibilitará um planejamento mais eficaz, estimulará a participação cidadã e permitirá a responsabilização pelos resultados alcançados.

A implementação desta proposta é viável e não implicará custos adicionais para a Prefeitura, uma vez que se baseia na utilização de tecnologias já disponíveis, como sensores climáticos, imagens de satélite e plataformas digitais públicas.

Adicionalmente, a colaboração com universidades e centros de pesquisa de Fortaleza pode fornecer o suporte técnico qualificado necessário, além de fortalecer a cultura de dados abertos e a governança climática no município.

Diante da relevância da temática ambiental e da exequibilidade técnica da medida, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta proposição.

Assim, submeto a presente Indicação para análise e aprovação.

Professora Adriana Almeida
Vereadora

Assinado por ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE) em 24/03/2026 13:16
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773334182110_edc45a8c-b893-4f8b-a451-98ab2d216365

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 12 de março de 2026 às 13:49

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773334182110_edc45a8c-b893-4f8b-a451-98ab2d216365

Documento assinado por

ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE)